



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 2.247/2011

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Eu, **DIRCEU LUIZ LANZARINI** – Prefeito de Amambai – MS., no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 14.03.2011 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 6.827.979,95** (seis milhões oitocentos e vinte e sete mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações.

02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
662	15.451.0013.1003.0000		Const. Ampl., Praças, Jardins, Pontes, outros Dom. Público	300.000,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
664	15.451.0013.1006.0000		Programa de Pavimentação Asfáltica Infra-Estrutura	
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	6.527.979,95

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:

Superávit Financeiro:

6.827.979,95

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2.011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI

Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº 295 - Caderno 3
Em 16 de Março de 2011.